



TRANSDIVERSIDADE E DIREITOS: DESAFIOS E POSSIBILIDADES PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DXS ASSISTENTES SOCIAIS

SEXUALIDADE E EXPRESSÃO DE GÊNERO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: AÇÕES POSSÍVEIS NO ESPAÇO JURÍDICO

JUNHO/15

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Criada em 2006, apesar de prevista na Constituição Federal de 88

"Movimento pela criação da Defensoria" em 2002

Atendimento jurídico a pessoas em situação de vulnerabilidade

Possibilidade da população participar da definição das diretrizes institucionais – Ciclos de Conferências

Núcleo Especializado de Combate a Discriminação, Racismo e Preconceito

- Criado em 2008, a partir de proposta do I Ciclo de Conferências, como desmembramento do Núcleo de Direitos Humanos
- Atribuições: propositura de medidas judiciais e extrajudiciais para tutela de interesses individuais, coletivos e difusos; a informação à população sobre seus direitos e garantias fundamentais, por meios de comunicação diversos; a contribuição no planejamento, elaboração e **proposição de políticas públicas** atinentes à sua área de atuação; intercâmbio e cooperação com entidades e órgãos públicos ou privados no combate à discriminação, ao racismo e ao preconceito.

Atuação estratégica.

- Cabe ao NCDRP, portanto, atuar em diversas frentes e cenários no sentido de prevenir, coibir, acolher e punir práticas e condutas discriminatórias que, engendradas no complexo do tecido social, naturalizam a subordinação, a hierarquização e a inferiorização das chamadas "minorias".
- A discriminação por orientação sexual e por identidade de gênero é a demanda mais expressiva, quantitativamente, apresentada ao NCDRP, e representa de 60 a 70% da totalidade de denúncias recebidas, seguidas de discriminação racial e outras formas de discriminação (a pessoas com HIV/Aids, nordestinos, indígenas, entre outros).



- Denúncias: fatos, práticas e condutas discriminatórias como ofensas verbais, xingamentos, constrangimentos, humilhações, impedimento do uso do nome social ou de banheiros de acordo com a identidade de gênero de travestis e transexuais e reações violentas a manifestações de carinho entre pessoas do mesmo sexo por vezes com relatos de violências físicas.
- Essas denúncias são discutidas pela equipe interdisciplinar do NCDRP (Direito, Psicologia e Serviço Social) que elabora, com a participação do denunciante, as estratégias para seu enfrentamento, dentre as quais destacamos a mediação, as ações de educação em direitos e a adoção de medidas administrativas e/ou judiciais essas intervenções podem ocorrer isoladamente, ou combinadas entre si.

Demandas de atendimento a crianças e adolescentes no NCDRP

Assistência Social: cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida – LA - e prestação de serviços à comunidade - PSC) – ofertados pelos CREAS; acolhimento institucional

Educação: uso no nome social e de banheiros de acordo com a identidade de gênero nas unidades educacionais

Saúde: processo transexualizador

Cumprimento de MSE

Denúncias de desrespeito à identidade de gênero de adolescentes no âmbito dos CREAS:

- Nome social
- Expressões de identidade
- Integração social / comunitária / rede de serviços

Despreparo das equipes técnicas e resistência de outros adolescentes no convívio, desconhecimento/desarticulação com a rede socioassistencial

Estratégias: sensibilizações/capacitações às equipes e promoção de espaços de reflexão com adolescentes, mobilização da rede

Cumprimento de MSE

Papel dos CREAS / Políticas públicas

- Desnaturalizar as manifestações de preconceito utilizálas para o debate
- Questionar as normas e padrões de gênero
- Investir na formação das equipes técnicas
- Discutir sexualidade para além dos aspectos biológicos e de forma transversal
- Ser um ambiente acolhedor das diferenças, e não opressor
- *Cumprimento de medidas em meio fechado

Assistência Social

- Acolhimento institucional de acordo com a identidade de gênero
- Ações pontuais junto a SMADS
- Proposta de revisão de normas técnicas e de elaboração de diretriz institucional
- Ações pontuais nos casos de adolescentes (caso Bruno)

- Atuação política junto à Secretaria da Educação do Estado, em conjunto com a Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual – nome social e uso de banheiros
- Elaboração da Deliberação CEE 125/14 nome social nos registros escolares internos, pedidos via requerimento específico, menores de dezoito anos devem ter autorização dos pais ou responsáveis, programas educativos nas escolas. Uso de banheiros não foi tratado.
- Retrocesso: Projeto de Decreto Legislativo 07/14, que susta os efeitos da Deliberação e do Decreto Estadual 55.588/10 – arquivado em 03/06/15

- Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT – Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 (estabelece parâmetros para acesso e permanência)
- uso do nome social: seleção, inscrição, matrícula, registro de frequência, avaliação, concursos e similares
- uso de banheiros, vestiários e espaços segregados por gênero, uniformes
- adolescentes sem necessidade de autorização

ENEM

A partir de 2014 possibilidade de inscrição com o nome social e indicação de preferência do uso do banheiro



Em 2014 foram 95 inscrições, de um total de 8.721.000 – 0.001089 % - Estado omisso, não ofertou condições para acesso e permanência nas instituições de ensino

Vamos falar sobre ele?

Como lidar com um aluno que se veste assim? Uma reflexão sobre excualidade e gênero como el da reflexa sobre excualidade e gênero de como el da reflexa sobre excualidade e gênero como el da reflexa sobre excualidade e gênero de como el da reflexa sobre excualidade e gênero de como el da reflexa sobre excualidade e gênero de como el da reflexa sobre excualidade e gênero de como el da reflexa sobre excualidade e gênero el da reflexa sobre excualidade e gênero el de como el da reflexa sobre el de como el da reflexa sobre el de como el

- Revista Nova Escola de fev/15
- Sexo, sexualidade e gênero nos ambientes escolares
- Situações em que crianças e jovens descumprem as regras do que é socialmente aceito sobre ser homem e ser mulher, seja de forma intencional ou por não dominá-las
- Transmissão de normas pela família, amigos, religiões e escola – associação com elementos preexistentes: o que pertence ao universo feminino e o que ao masculino
- Binarismos, oposições: bonito/feio, claro/escuro, homem/mulher – um superior e o outro subordinado

Escolas municipais abrirão espaço para justiça restaurativa e mediação de conflitos (jun/15)

Convênio entre a Prefeitura Municipal, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), a Defensoria Pública do Estado (DPESP) e o Ministério Público Estadual (MPE)

O objetivo do projeto é capacitar alunos e equipes da Rede Municipal na criação de um sistema de mediação e resolução de conflitos, de forma educativa e envolvendo não apenas o ambiente escolar, mas expandindo as ações dentro da comunidade.

Papel da escola / Políticas públicas

- Desnaturalizar as manifestações de preconceito utilizá-las para o debate (escola Capão)
- Questionar as normas e padrões de gênero (roupas e brincadeiras)
- Investir na formação de professores
- Discutir sexualidade para além dos aspectos biológicos e de forma transversal
- Produzir materiais que não reproduzam as ideologias da heteronormatividade e que reafirmem a laicidade do Estado – Escola sem Homofobia ("kit gay", "estímulo à promiscuidade e ao homossexualismo")
- Ser um ambiente acolhedor das diferenças, e não opressor

- Processo transexualizador do SUS (a partir dos 18 anos e cirurgias a partir dos 21) – Portaria 1.707/08, redefinido e ampliado pela Portaria 2.803/13
- Portaria 859/SAS/MS estabelecia a redução da idade mínima para a realização da cirurgia de 21 para 18 anos, com acompanhamento anterior a partir dos 16 anos, idade mínima de 5 anos para acompanhamento clínico multidisciplinar – publicada em 30/07/13 e revogada em 31/07/13 pela Portaria 1.579

- Atuação do NCDRP a partir de denúncia feita pelo Grupo de Pais de Homossexuais (GPH) / Projeto Purpurina – adoecimento de jovens por ingestão de hormônios de forma clandestina
- Ofício ao CFM em jan/12 para solicitar posicionamento sobre a questão
- Resposta em fev/13 Parecer CFM 8/13

O Parecer:

- Reconhece o TIG, especialmente na adolescência, e aponta os primeiros sinais da puberdade como fonte de angústia, ansiedade, depressão, anorexia, fobias sociais e tendência a suicídio
- Propõe: atendimento em centros com estruturas técnico-científicas, equipes multidisciplinares; assistência o mais precocemente possível, com bloqueio da puberdade aos primeiros sinais puberais; prescrição de hormônios a partir dos 16 anos, quando da persistência do TIG

- Parecer: manifestação técnica de caráter opinativo
- Resolução: disciplina matéria de sua competência

O parecer limita o atendimento a crianças e adolescentes em hospitais universitários, a título de pesquisa. Normatizar implica em garantir o acesso dessa população a uma gama maior de serviços, desde que com capacidade técnico-operativa. Está em elaboração.

Garantir o atendimento de crianças e adolescentes residentes em outros municípios ou estados nos centros de referência no processo transexualizador do SUS

TFD

Atuação do Núcleo

Reflexões

Atuar nas demandas individuais em perder de vista o coletivo; coletivo esse marcado pelas expressões da exploração e da acumulação do capital (legitimadas pelo Estado) e das desigualdades.

A complexa equação democracia x capitalismo exige de nós uma atuação ética e política para a garantia de direitos não apenas da população LGBT, mas de toda a classe trabalhadora.

Reflexões

- A apropriação do capital deve estar presente em todas as reflexões críticas, pois a acumulação e a desigualdade de classes são impeditivos à concretização de uma democracia plena, cenário indispensável à garantia de direitos
- Nesse contexto, devemos considerar que o binarismo de gênero e heteronormatividade se constituem em impeditivos, por imposição de "adequação" a normas rígidas e excludentes de legitimação social

"Não há apenas uma forma de ser, mas tantas quantas são os seres humanos" – Guacira Lopes Louro

Elisabete Gaidei Arabage earabage@defensoria.sp.gov.br